



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUARA
DIRETORIA DO FÓRUM**

Edital 16/2021- DF

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE JUIZ LEIGO DA COMARCA DE JUARA/MT

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE JUIZ LEIGO DA COMARCA DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 06/2020-DF (DJE: 10858/2020), qual tornou público a reabertura do Processo Seletivo para o Credenciamento de Juiz Leigo;

CONSIDERANDO o teor do Edital 01/2021-DF (DJE: 10908/2021), bem como Edital 10/2021-DF (DJE: 110/66/2021) o qual tornou público a relação definitiva dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como, a data e local da realização da prova;

Após análise dos recursos interpostos em decorrência das questões 09, 14, 15, 16 e 19 da prova objetiva;

Torna público o Resultado Final da Prova Objetiva realizado em 10.10.2021, conforme abaixo:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	D	B	C	D	ANULADA	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	B	ANULADA	ANULADA	ANULADA	D	D	D	B

Torna público ainda, o Gabarito Provisório da Prova de Sentença classificação geral dos candidatos que fizeram o Teste Seletivo em 10/10/2021;

FOLHA RESPOSTA

1. Dispensar relatório (2,0), mencionar o artigo 38 da Lei 9099/95 (2,0);	
2. Deferir o pedido de inversão do ônus da prova (2,0); mencionar o artigo 6, VIII do CDC (2,0), decidir sobre quem recai o ônus probatório antes de adentrar ao mérito (2,0).	



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUARA
DIRETORIA DO FÓRUM

3. Identificar que se trata de relação consumerista (5,0).	
4. Analisar da tese de inscrição indevida (1,0);	
4.1 Julgar improcedente o pedido, argumentando que a requerida estava no exercício regular do seu direito, considerando o atraso nas parcelas (9,0);	
4.2 Mencionar o artigo 188, inciso I do Código Civil (1,0)	
5. Analisar da tese de culpa exclusiva de terceiro (1,0);	
5.1 Acolher a tese da requerida da culpa exclusiva de terceiro pela não entrega do produto (7,0);	
5.2 Mencionar o artigo 14, §3, inciso II do CDC (2,0).	
6. Analisar da tese do dano moral (1,0);	
6.1 Julgar improcedente o pedido, argumentando que a cobrança não foi indevida, considerando que o autor atrasou as parcela, e que há excludente de responsabilidade por culpa exclusiva de terceiro no atraso da entrega (5,0/7,0).	
7. Analisar da tese de devolução em dobro (1,0);	
7.1 Julgar improcedente o pedido, argumentando que a cobrança não era indevida, considerando que o autor atrasou as parcelas (7,0);	
8. Determinar a devolução simples dos valores já pagos (5,0)	
9. Estruturar a parte dispositiva corretamente, mencionando o artigo 487, I do CPC (5,0).	
10. Mencionar a isenção de custas e honorários (5,0);	
10.1 Indicar os artigos 54 e/ou 55 da Lei 9099/95 (4,0);	
11. Submeter a sentença ao Juiz togado (5,0);	
11.1 Mencionar o artigo 40 da Lei 9099/95 (4,0);	
12. O candidato demonstrou compreensão ao formular as teses jurídicas (3,0/5,0/10);	
13. O candidato estruturou a sentença com os argumentos de forma coesa, seguindo uma ordem lógica (3,0/5,0/10).	
14. Pontuação Total:	

Diante da folha resposta, torna pública a relação da classificação geral;

Candidato (a)	NPO	NPPS	Média Final	Classificação
Joice pinto Pereira de Siqueira	80,0	70	72,50	1ª Aprovada
Nathalia Messias Junglaus	80,0	63	67,25	2ª Classificada
Fernanda Andrighetti Sartori	70,0	61	63,25	3ª Classificada
Guérique Baraldi	95,0	53	Desclassificada	Desclassificada
Nabila Ludwig Gunsch	95,00	54	Desclassificada	Desclassificada
Willy Alberto Heitmann Neto	85,00	50	Desclassificado	Desclassificado
Alberto Terceiro Zombonatto	70,00	36	Desclassificado	Desclassificado



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUARA
DIRETORIA DO FÓRUM

Ketly Caroline Schmid	65,00	40	Desclassificada	Desclassificada
Renata Alves Dias	65,00	48	Desclassificada	Desclassificada

NPO-Nota da Prova Objetiva NPPS – Nota da Prova Prática de Sentença

O candidato poderá interpor recurso quanto a Prova Prática de Sentença no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação do referido gabarito, utilizando-se Do Protocolo Virtual Administrativo – PAV, disponível no endereço: <https://pav.tjmt.jus.br/>, selecionando a opção geração protocolo/comarcas, em seguida selecione a Comarca de Juara. Não será aceito qual quer outro meio de protocolo de recurso.

O tamanho máximo de cada arquivo a ser anexado no protocolo do recurso não pode ser superior à 10MB. O volume máximo (soma do tamanho de todos os arquivos) não pode ser superior à 100MB.

O presente gabarito pode ser alterado em razão de eventual recurso deferido, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se do recurso for anulada alguma questão da prova, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

Para que ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta cidade de Juara, aos dez dias do mês de novembro de 2021.

Juara-MT, 10 de novembro de 2021

JULIANO
HERMONT
HERMES DA
SILVA:29916

Assinado de forma
digital por JULIANO
HERMONT HERMES
DA SILVA:29916
Dados: 2021.11.10
18:32:29 -04'00'

Juliano Hermont Hermes da Silva
Juiz de Direito

Presidente da Comissão de Apoio ao Processo seletivo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUARA
DIRETORIA DO FÓRUM